



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MILTON ARMANDO ESTEVÃO - ME.

Processo: 23117.009203/2011-11

Pregão Eletrônico: 388/2011

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0002-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Av. Alexandre Ribeiro Guimarães, nº 281 - aptº 702, Saraiva, CEP 38.408-050, e, de outro lado, a empresa **MILTON ARMANDO ESTEVÃO - ME**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Artur Gonçalves de Oliveira, nº 1609, Bairro N. Srª Aparecida, CEP 38.400-688, inscrita no CNPJ sob o nº 14.434.845/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Proprietário, o Sr. Milton Armando Estevão, portador da Carteira de Identidade nº M-729570 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 190.961.866-72, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.009203/2011-11, na modalidade Pregão Eletrônico nº 388/2011, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente, a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses, de 02/01/2014 a 02/01/2015, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 186 a 192 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E VALOR GLOBAL

Do valor mensal de **R\$ 2.334,99** (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), será subtraído a quantia de **R\$ 327,94** (Trezentos e Vinte e Sete

Universidade Federal de Uberlândia – Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-144 – Uberlândia – MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 DIVISÃO DE CONTRATOS



Reais e Noventa e Nove Centavos) referente a exclusão da manutenção da piscina da Assistência Judiciária. Desta forma, o valor mensal, conforme demonstrativo abaixo, será de R\$ 2.007,05 (Dois Mil e Sete Reais e Cinco Centavos) totalizando o valor Global de R\$ 24.084,60 (Vinte e Quatro Mil e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
	MENSAL	ANUAL
Prestação de serviços na piscina aberta externa – FAEFI	1.341,17	16.094,04
Prestação de serviços na piscina coberta interna ao ginásio – FAEFI	665,88	7.990,56
VALOR GLOBAL	2.007,05	24.084,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 061844
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenho:** 2013NE800146-16

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 30 de dezembro de 2013.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Professor Dr. Eduardo Nunes Guimarães
 Vice-Reitor

MILTON ARMANDO ESTEVÃO – ME

Milton Armando Estevão
 Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
 CPF: 029.938.376-80

Nome: Ácles Teixeira de Morias
 CPF: 443.050.791-00